

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5588 DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.587 de 03 de Maio de 2021, publicada em 07 de Maio de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial para suportar as despesas decorrentes dessa Lei no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para suplementar o seguinte programa:

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.334.0016-2-117 – Valorização Comercial

4175 – 4590.66.00 – 505 – Concessão de Empréstimos Financiamentos.....R\$ 600.000,00

Art. 02 - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço de 2020, da fonte 505 – Royalties de Itaipu, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço de 2020:**

Fonte 505 – Royalties de Itaipu.....R\$ 600.000,00

Art. 03 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias a Lei nº 1537/2020 que dispõe sobre a LDO 2021, bem como a Lei nº 1394/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 a 2021, para a implementação da Lei de Incentivo.

Art. 04 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MAIO DE 2021

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná